



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 10
Reunião Ordinária de 24 de abril de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

24 de abril de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 11 de abril de 2018

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Proposta de Constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano.

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Educação

- 1.1. Protocolo de Colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Universidade de Coimbra – ratificação de despacho.

2. Serviço de Cultura

- 2.1. Proposta para a fixação de preço da venda do livro: “Dias de Abril em Condeixa”.

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria dos Anjos Neves Janeiro.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro António Gorgulho Henriques.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Noémia Mateus Facas – Decisão final.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Branco da Costa.
- 1.5. Processo com entrada número 3501 de 2 de abril de 2018, relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 18 de abril de 2018, em que determinou o pagamento de um apoio económico à APPACDM de Condeixa.
- 2.3. Proposta para atribuição de um subsídio à Associação Oficina de Teatro de Condeixa.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 2.4. Aprovação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como dos Documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova, referente ao ano económico de 2017.
- 2.5. Apreciação da certificação legal de contas e parecer sobre as mesmas, emitido pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.
- 2.6. Aprovação da Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Concurso Público com Publicação no JOUE de Aquisição de Serviços para Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova - Constrangimentos ocorridos na Plataforma Eletrónica – Proposta entrada fora de prazo.
- 4.2. Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado com a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova. - Ratificação de despacho.
- 4.3. Consulta Prévia para Aquisição de Serviços de Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível - Relatório Final do Júri, Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato.

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 01/2017/15 em nome de Maria Helena Torres Ramos Basílio Duarte, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Travessa do Hospício, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.2. Processo nº 01/2017/58 em nome de Anabela Maria Martins Ledo, para obras de demolição de edifício em ruínas e obras de construção de habitação e muros, sito em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Processo nº 01/2017/47 em nome de António Simões dos Santos Devesa e Maria Amélia Dias Ferreira, para alterações ao projeto de arquitetura referente a obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio e serviços, sitas em Quinta das Dadas, União das Freguesias de Sebal e Belide, aprovado em reunião de Câmara de 14/03/2018.
- 1.4. Processo nº 01/2017/55 em nome de Magda Joana Amado Loureiro, para obras de construção de habitação e muros, sitas em Murteiras (Casal dos Balaus), União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé
- 1.5. Processo nº 10/2018/73 - Autorização da emissão de licença especial de ruído, requerida por Gestão do Meio Ambiente Ld.^a, para ratificação do ato administrativo datado de 12/04/2018, nos termos do nº3 do artigo 164 do Código de Procedimento Administrativo.
- 1.6. Obras de adaptação na loja 4 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, requeridas por Leonel Carvalho.
- 1.7. Requerimento apresentado por Maria Isabel Dartout Martha, representante da empresa Q.M.R – Sociedade Agrícola, Lda. relativamente à apresentação de proposta de emissão de declarações relativas ao projeto de recuperação do lagar e do Moinho, integrados na Quinta do Moinho do Rei, em Alcabideque, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 20 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos.

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e 30 minutos. -----

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 11 de abril de 2018

-----O Sr. Presidente colocou à discussão a ata da reunião anterior. -----

-----Tendo sido enviado anteriormente pelo Sr. Vereador Nuno Claro um pedido de correção a uma sua declaração de voto, relativa ao ponto 1.2. da ata da reunião do dia 11 de abril, este solicitou que a mesma fosse inserida da referida ata. Depois de algumas trocas de impressões, o Sr. Presidente mencionou que qualquer correção que seja apresentada posteriormente, desde que não sejam meras retificações ou correções de incongruências, as mesmas são aceites, ficando no entanto apenas às respetivas atas, e não inseridas nas mesmas. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Nuno Claro referiu que não se opõe, desde que os anexos sejam também colocados na página da Câmara, aquando da publicação das respetivas atas. -----

-----Por fim, colocando-se então a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Arlindo Matos para se associar aos votos já apresentados em sede própria pelo Vereador do Desporto Carlos Canais dando também os seus parabéns à equipa de Futsal Feminina da Venda da Luísa, que garantiu a passagem à 1ª Divisão, bem como a outras que ao longo da época também se destacaram. Igualmente deixou os seus parabéns a toda a estrutura e equipa técnica daquela Associação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----De seguida perguntou pelo estado de saúde do funcionário João Loreto, tendo o Sr. Vereador Carlos Canais referido que se encontra em estado estável, mas ainda internado. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra acompanhando as palavras do Sr. Vereador Arlindo Matos relativamente à manutenção da equipa de futsal feminino da Associação Recreativa e Cultural da Venda da Luísa no campeonato nacional daquela modalidade, as quais foram igualmente partilhadas pelo Sr. Presidente e restante executivo. ---

-----No seguimento do período antes da ordem do dia, o Sr. Vereador referiu-se às seguintes questões:-----

-----1. Sabendo-se que a colaboração entre a Câmara Municipal e a Igreja é bastante próxima, e havendo a necessidade dos equipamentos municipais estarem ao serviço dos munícipes e de quem nos visita nos períodos em que isso faz mais sentido, deverá o Município ter algum cuidado relativamente ao horário de funcionamento do estacionamento subterrâneo municipal aos domingos, cujo encerramento às 15 horas se revela manifestamente insuficiente, como se verificou num episódio recente no passado domingo, 22 de Abril, por ocasião das cerimónias de primeira comunhão que se realizou às 16 horas, na Igreja Matriz de Condeixa, onde foram visíveis as dificuldades de estacionamento dos munícipes e visitantes. Justifica-se, portanto, reequacionar o horário de funcionamento do parque e uma ainda maior coordenação com as instituições do concelho, como é o caso da Igreja, com quem de resto o município vem tendo excelentes relações. -----

-----2. Sobre a disponibilidade dos serviços municipais para acompanhar iniciativas da comunidade, questionou sobre a existência ou não de coordenação entre os serviços de ação social e de recolha de lixo por ocasião de uma iniciativa dos escuteiros no passado sábado, que, injustamente para estes, originou queixas por parte de alguns munícipes que poderiam ter sido evitadas caso essa recolha tivesse sido devidamente coordenada, com, por exemplo, a utilização dos novos veículos elétricos de recolha de lixo e monos.-----

----- Ainda no âmbito da recolha de lixo, questionou qual o ponto da situação da medida amplamente anunciada relativa ao projeto "Pay-as-you-throw", uma vez que nada se constata no terreno.-----

-----3. Seguidamente, e sobre um corte de eucaliptos que se verificou num terreno sito na Zona Industrial (nas traseiras da Macorlux), questionou se esse corte foi a expensas da Câmara Municipal, se foram vendidos e a quem e por que preço. Questionou ainda se o terreno é do Município e qual o seu destino.-----

-----4. Sobre o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), questionou sobre o ponto da situação relativamente à sua aprovação e vigência face a um



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

anúncio público do Sr. Presidente de que estaria já aprovado, sendo certo que não é essa a informação divulgada nas páginas do ICNF. Ainda neste âmbito e sobre as equipas de sapadores, depois da candidatura de Condeixa ter sido excluída no concurso em 2017 e existindo a abertura de um novo concurso no início de 2018, questionou por que motivo não foi apresentada nova candidatura já em 2018.-----

-----5. Embora o agendamento das Assembleias de Freguesia não seja da responsabilidade da Câmara Municipal nem do seu Presidente, sempre se deve assinalar que o respeito e solidariedade entre os vários órgãos, nomeadamente entre a Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia, recomendaria que não se agendassem para os mesmos dias sessões da Assembleia Municipal e sessões de Assembleias de Freguesia como acontecerá na próxima segunda-feira, dia 30 de Abril, com o agendamento da Assembleia de Freguesia da Ega para hora coincidente com os trabalhos da Assembleia Municipal, mormente quando os responsáveis máximos da Freguesia da Ega sabem, por lei e por experiência própria, que devem estar presentes nas sessões dos dois órgãos e que as sessões da Assembleia Municipal estão agendadas com meses de antecedência.-----

-----6. Relativamente aos contratos interadministrativos e acordos de execução celebrados com as Juntas de Freguesia, nomeadamente com a União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, questionou se os mesmos vêm sendo pontualmente cumpridos por parte da Câmara através da concretização das devidas transferências uma vez que, surpreendentemente, nas contas daquela União de Freguesias relativas ao ano de 2017, aprovadas na última sexta-feira, dia 20 de Abril, se regista um grau de execução dessas transferências de apenas cerca de 50 % dos montantes previstos. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para responder às questões do Sr. Vereador Nuno Claro. -----

-----Relativamente aos acordos de execução com as Juntas de Freguesia, referiu que os mesmos são executados mediante a apresentação de relatórios trimestrais onde constam as atividades desenvolvidas, sendo os mesmos devidamente confirmados pelos nossos serviços, tal como consta no nosso Sistema de Controlo Interno. Relativamente à Junta de Freguesia de Condeixa, a mesma só apresentou o relatório referente ao último trimestre em 2018, daí não constar na receita referente a 2017. -----

-----No que se refere ao agendamento das sessões das Assembleias de Freguesia, nada tem a dizer sobre o assunto, uma vez que não é da sua competência o agendamento das mesmas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Quanto ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, referiu que o mesmo foi aprovado na última reunião da respetiva Comissão, por maioria, com a abstenção da GNR, uma vez que estes não tinham conhecimento do despacho de autorização prestado pelo seu superior hierárquico, tendo o mesmo sido enviado ao ICNF para parecer vinculativo. --

-----Relativamente à situação da Equipa de sapadores, informou que ela não decorre de uma aprovação da candidatura apresentada no ano de 2017 mas de uma deliberação do conselho diretivo do ICNF de 27/7/2017 que deliberou acolher a proposta de operacionalização da equipa de sapadores, estando neste momento a decorrer o processo de recrutamento de elementos para a equipa de sapadores com entrevista de seleção já marcada. -----

-----No que se refere ao projeto PAYT (Pay-as-You-Throw), o Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal está a desenvolver um software para adaptar o sistema, nomeadamente, com a adaptação de identificadores com um código único em contentores, para que o equipamento instalado no veículo de recolha detete a presença do lixo do contentor. Todos os dados recolhidos são sincronizados com o sistema central de gestão devendo, posteriormente, comunicar com o software de faturação da AIRC. De modo a dotar de recursos humanos este projeto, encontra-se em fase final a contratação de um técnico da área de engenharia do ambiente. Para levar a cabo este projeto, encontra-se em curso a aquisição de contentores. Em suma, todos os prazos estão a ser cumpridos. -----

-----No que diz respeito ao terreno situado na Zona Industrial o Sr. Vereador António Ferreira referiu que o mesmo pertencente à Câmara Municipal tendo-se procedido à sua limpeza, bem como ao corte de árvores, assim como noutros existentes naquela zona. No que diz respeito à madeira, a mesma destinou-se à empresa em compensação dos trabalhos respetivos. -----

-----Novamente no uso da palavra, e no que diz respeito à questão de recolha de lixo, o Sr. Presidente disse que teve conhecimento de ter sido efetuada uma reclamação relacionada com um colchão que terá sido deixado aquando do despejo de uma habitação. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro disse que não deve ser difícil para dois serviços que pertencem ao mesmo Município articularem-se entre si, para que episódios destes não voltem a acontecer. -----

-----O Sr. Presidente disse que concorda com o Sr. Vereador, embora entenda que antes da situação colocada e mais importante do que esta é o carácter meritório desta iniciativa que não foi evidenciado pelo Sr. Vereador. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro respondeu que, quando o Município tem a colaboração dos escuteiros, que é uma coisa boa, deverá também providenciar mais pela melhor coordenação dos serviços.-----

----- A Sr^a Vice-Presidente usou da palavra para dizer que houve uma reunião com os serviços respetivos, precisamente para se coordenarem nesta situação, ficando combinado, apesar de não ser conhecida a dimensão dos monos, que a recolha seria efetuada ao final do dia. No entanto, houve um determinado mono (colchão) que pela sua dimensão não pôde ser recolhido nesse dia, tendo sido recolhido na segunda-feira da semana seguinte.-----

-----Relativamente à questão do parque de estacionamento, o Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal não teve conhecimento de qualquer evento excepcional pela paróquia, pois, caso contrário e tal como já aconteceu anteriormente, com certeza que o parque estaria aberto até ser necessário, até porque, há tempos, em conversa com o Padre Idalino ficou decidido que sempre que haja reuniões na casa paroquial o parque ficará aberto.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro usou novamente da palavra para referir que, vendo a situação numa perspetiva mais ampla e relacionando-a com a vertente turística que se pretende atribuir ao Concelho, seria de considerar a possibilidade do parque ficar sempre aberto ao fim de semana até á noite.-----

-----O Sr. Presidente respondeu que seria desejável efetivamente, mas de momento não existem recursos para o efeito. No entanto, lembrou que foi com este Executivo que o horário do parque de estacionamento foi alargado, pretendendo-se alargar ainda mais, com alguma tecnologia que estamos a pensar implementar. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que vai ter início a VII Edição da Semana do Cabrito, sendo a quinta nestes moldes, com a adesão de dezasseis restaurantes do Concelho. Adiantou ainda que só no ano passado foram servidas cerca de oito mil refeições, esperando-se que a tendência seja para subir. No entanto, se mantivermos a adesão dos anos anteriores já ficamos satisfeitos, uma vez que tem vindo a ser um sucesso e a Câmara Municipal também tem vindo a contribuir para que isso aconteça. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Finalmente, convidou todos os presentes para o jantar de abertura a realizar na Pousada de Condeixa, na próxima quinta-feira, dia 26, pelas 20.00 horas, onde estarão presentes os restaurantes aderentes e outras entidades entretanto convidadas. -----

-----Seguidamente, a Sr^a Vice-Presidente informou que amanhã, pelas 10.00 horas, terão lugar as Comemorações do Dia 25 de Abril, e pelas 15.00 horas o X Aniversário da Biblioteca Eng^o Jorge Bento. -----

-----Informou também que no próximo dia 28, pelas 17.00 horas, terá lugar uma conferência/palestra sobre arquivos, levada a cabo por Pacheco Pereira, e no domingo será inaugurada uma exposição no Museu PO.RO.S sobre os Caminhos de Santiago. -----

-----O Sr. Presidente informou ainda que a Câmara Municipal vai estar representada na Feira Ibérica da Guarda, com uma exposição sobre o Museu PO.RO.S e divulgação da nossa louça de cerâmica. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou também que no próximo domingo, dia 29, pelas 9.00 horas, terá lugar o 1^o Trail Castellum em Alcabideque. -----

-----Mais informou, que terá lugar também no dia 5 de maio, pelas 20 horas e 30 minutos a Corrida 4 Estações Primavera 2018, pelo que convida os presentes a participar nos respetivos eventos.-----

-----Ainda no período das informações, o Sr. Presidente deu conhecimento de algumas obras relativas à rede de saneamento, a saber:-----

-----Caneira, Lameira, Rua de S. Pedro e Rua da Agricultura em Anobra, encontram-se em execução;-----

-----Casal de S. João, ainda não avançou por falta da licença da APA; -----

-----Casal das Figueiras, está para breve a adjudicação; -----

-----Ega e Venda da Luísa, já se encontram adjudicadas;-----

-----Relves, Vale de Janes e Presa, para lançamento de concurso. -----

-----Mencionou ainda que irão ser concluídas sete das nove obras em tempo útil, e que em princípio serão cumpridos os prazos regulamentares do POSEUR.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que foi acionada a garantia bancária relativa à obra do Terminal Rodoviário, na Quinta dos Poços, estando para breve a conclusão da reposição da energia elétrica naquele local.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Proposta de Constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano.

-----Foi presente a proposta em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para informar que teve lugar no passado dia 18 de abril no Museu PO.RO.S a primeira reunião de trabalho para se avaliar em conjunto a constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano pois, no seu entender, temos que levar mais longe aquilo que nos distingue e que é marcado com a forte presença da herança Romana no nosso país. Deste modo, dos 27 Municípios convidados, registou-se a presença de nove Municípios (Ansião, Braga, Lisboa, Penela Oliveira do Hospital, Seixal Vidigueira Tomar e Santiago do Cacém, representado por ele próprio, conforme delegação de poderes).-----

----- Registou que é com bastante orgulho que apresenta esta proposta, sobretudo pelo facto da sede da Associação, acordado entre os Municípios presentes, se localizar em Condeixa, mais concretamente no Museu PO.RO.S. -----

-----Mais informou, que teve conhecimento que já há outros Municípios interessados em aderir a esta Associação, propondo, assim, que o Executivo aprove a proposta em apreço.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que é com muito agrado que regista esta iniciativa, assim como pelo facto da sede se localizar em Condeixa e de esta participação ter sido marcada por alguma parcimónia no que respeita às quotas a suportar pelos associados. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos referiu que partilha das palavras proferidas pelo Sr. Vereadores Nuno Claro. -----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----Aprovar a Constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano, assim como o Projeto dos Estatutos da referida Associação. -----

-----Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar como sede da Associação de Municípios do Portugal Romano o Museu PO.RO.S, sito na Av. Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, nº 41, 3150-160 Condeixa-a-Nova.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que este assunto seja presente à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Educação

1.1. Protocolo de Colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Universidade de Coimbra – ratificação de despacho.

-----Foi presente uma proposta da Sr^a Vice-Presidente, bem como o Protocolo mencionado em epígrafe, que tem como objeto promover a cooperação na investigação e publicação de estudos com incidência no território e/ou temáticas de interesse para o Município de Condeixa-a-Nova, através da realização de estágios, dissertações de mestrado, teses de doutoramento ou outras atividades que se mostrem adequadas, tendo o mesmo sido assinado por ambas as partes, em cerimónia pública, no passado dia 20 de abril de 2018, no âmbito das Comemorações do 99º Aniversário de Fernando Namora.-----

-----Sobre a referida proposta recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de abril de 2018, aprovando, ao abrigo do número 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais a outorga do Protocolo de Colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Universidade de Coimbra.-----

-----Neste sentido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supra referido.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2. Serviço de Cultura

2.1. Proposta para a fixação de preço da venda do livro: “Dias de Abril em Condeixa”.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o preço unitário de 5,00 euros, com IVA incluído, para venda ao público do livro intitulado “Dias de Abril em Condeixa”, da autoria de José Castela.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria dos Anjos Neves Janeiro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município, relativamente à fatura reclamada, referente ao mês de março de 2018, uma vez que se verificou uma rotura e o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro António Gorgulho Henriques.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município, relativamente à fatura reclamada, referente ao mês de fevereiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura e o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Noémia Mateus Facas – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que a petição apresentada tendia para o indeferimento foi a requerente notificada nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, para que se pronunciasse sobre a proposta de indeferimento, ao que esta nada alegou. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deste modo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e, consequentemente arquivar o respetivo processo, devendo, para o efeito, dar-se conhecimento à reclamante da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Branco da Costa.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município, relativamente à fatura reclamada, referente aos meses de janeiro e março de 2018, uma vez que se verificou uma rotura e o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.5. Processo com entrada número 3501 de 2 de abril de 2018, relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 23 de abril do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 662.410,78 euros e em operações não orçamentais no valor de 253.000,21 euros. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 18 de abril de 2018, em que determinou o pagamento de um apoio económico à APPACDM de Condeixa.

-----Foi presente um ofício subscrito pelo Presidente da APPACDM de Condeixa, solicitando apoio financeiro para fazer face a obras naquela Associação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Face ao enquadramento jurídico elaborado pelos respetivos serviços da Câmara Municipal, o Sr. Presidente despachou, em 18 de abril de 2018, no sentido de que se efetuasse o pagamento no valor de 20.000,00 euros à APPACDM de Condeixa-a-Nova.-----

-----Deste modo, ao abrigo do número 3 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supra mencionado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.3. Proposta para atribuição de um subsídio à Associação Oficina de Teatro de Condeixa.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros à Associação Oficina de Teatro de Condeixa.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.4. Aprovação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como dos Documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova, referente ao ano económico de 2017.

-----Foram presentes os documentos mencionados em epígrafe, relativos ao ano financeiro de 2017, bem como o Relatório de Gestão, constituídos nos termos da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, os quais serão remetidos ao Tribunal de Contas, nos termos da Resolução número 4/2001-2ª Secção, alterada pela Resolução número 6/2013-2ª Secção, e da Resolução número 1/2018-2ª Secção, de acordo com a Lei número 98/97, de 26 de agosto,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

republicada pela Lei número 20/2015 de 9 de março na redação dada pela Lei número 42/2016, de 28 de dezembro. Estes documentos irão ser devidamente arquivados nos serviços respetivos e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. -----

-----O referido Relatório de Gestão junta-se por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----O Sr. Presidente deu a palavra à Sr^a Vice-Presidente que a seguir apresentou, em linhas gerais, o indicado Relatório:-----

-----A aplicação dos recursos financeiros do Município de Condeixa-a-Nova, agrupados de acordo com a classificação funcional, permite concluir que os montantes realizados por parte da autarquia destacam as áreas de intervenção em serviços que atendem aos eixos estratégicos “Condeixa de Proximidade” e “Condeixa *Civitas* de Inclusão”. Verifica-se que as atividades estratégicas relacionadas com “Um Território Sustentável” têm um peso de 48,2% no total dos montantes realizados/pagos por parte da autarquia. Nestas atividades destacam-se as despesas relacionadas com o serviço de abastecimento de água, os serviços de saneamento, tratamento dos resíduos sólidos, transportes rodoviários e gastos com a energia. A “Cultura, Desporto e Lazer” apresentam um peso de 15,5%, os “Serviços Municipais de Qualidade (Administração Geral)” apresentam um valor de 10,1%, o objetivo “Educação e Apoio à Família” apresenta um peso de 9,5%, ocupando o 4º lugar em termos de montantes realizados em relação às Grandes Opções do Plano para 2017, os “Direitos de Cidadania” (Ação Social) apresenta um peso de 5,2%, ocupando o 5º lugar e o “Turismo Caminho de Futuros” apresenta um peso de 4% no total dos montantes realizados pela autarquia, ocupando assim o 6º lugar em termos de investimentos realizados, uma vez que em 2016 o Edifício do Museu PO.ROS atingiu a finalização da sua obra.-----

-----Os rácios orçamentais voltam a registar, em 2017, valores que demonstram que se continuou a manter um efetivo controlo do orçamento. Saliente-se que em 2017 existiu um aumento da receita total efetiva, de + 5,8% face ao ano de 2016, verificou-se igualmente um aumento na despesa total. A receita total efetiva ascendeu, em 2017, a 12.239.475,96 €, o que representa um aumento de + 5,8% em relação a 2016 e a despesa total foi de 11.466.604,66 €, em 2017, o que representa um igual aumento de + 9,8 % em relação a 2016. -----

A taxa de execução orçamental, que é dada pelo rácio Receita Total / Receita Prevista, atingiu a taxa de 86,4%.-----

-----A poupança corrente bruta executada no Município de Condeixa-a-Nova em 2017 foi positiva no montante de 1.040.600,26 €, ou seja, verifica-se a regra do equilíbrio orçamental.---

-----O orçamento de 2016 previa um valor de 15.307.129,00 € de despesas totais (despesas correntes e despesas de capital), no final do ano a taxa de execução das despesas



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

correntes foi de 84,7% e das despesas de capital foi de 51,1%. A taxa de execução da despesa total foi de 74,9%. -----

-----Nas despesas correntes são as despesas com a aquisição de bens e serviços e as despesas com pessoal que têm maior peso, no montante de 4.859.379,38 € e 3.655.821,12 € respetivamente em cada uma. As aquisições de bens e serviços são as despesas correntes que, em termos absolutos, apresentam o maior desvio relativamente ao valor orçado, tal como nos anos anteriores. -----

-----No ano de 2017 a despesa (paga) com Pessoal teve uma ligeira subida de valor em relação ao ano de 2016 de + 159.752,83 €, ou seja, em 2016 a Despesa com Pessoal foi de 3.450.002,61 € e em 2017 foi de 3.609.755,44 €. Note-se que em 2016 o Governo decidiu eliminar a sobretaxa para os contribuintes do escalão mais baixo de rendimentos e torná-la progressiva para os escalões seguintes. Verificou-se a redução de mais 20% no corte salarial que os funcionários públicos têm desde 2011, bem como da redução progressiva da sobretaxa em sede de Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS). -----

-----A taxa de execução orçamental da receita (corrigida), de acordo com o mapa do “Controlo Orçamental da Receita”, foi de 86,4%, tendo verificado uma maior taxa de execução ao nível das receitas correntes (95%) e uma menor taxa de execução ao nível das receitas de capital (34%), devido ao facto de ainda não termos recebidos as participações financeiras do novo quadro comunitário de apoio. -----

-----A evolução da estrutura da receita fiscal que inclui os valores dos impostos diretos, dos impostos indiretos e das taxas, multas e outras penalidades, foi positiva em + 10,2% face ao ano anterior. Verifica-se um aumento na arrecadação de receita fiscal, ou seja, verifica-se um aumento de + 7 % nos impostos diretos e + 126,9 % nos impostos indiretos, verifica-se igualmente um grande aumento de + 142 % na rubrica “Taxas, Multas e Outras Penalidades”. Em 2017 o IMI voltou a apresentar uma recuperação, apresentando uma taxa de crescimento de + 3% face a 2016. -----

-----Os indicadores económico-financeiros para o ano de 2017 continuam a apresentar uma evolução positiva ao nível do equilíbrio de curto prazo e um desempenho financeiro estável e positivo ao nível do equilíbrio de médio e longo prazo do Município de Condeixa-a-Nova. Verifica-se uma variação ligeiramente decrescente ao nível dos índices de liquidez (Liquidez Geral, Liquidez Imediata e Liquidez Reduzida) e dos índices de solvência financeira. Verifica-se uma diminuição ligeira e desfavorável ao nível dos índices de autónoma financeira e de endividamento, nomeadamente um ligeiro aumento nos índices de endividamento de curto prazo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Município de Condeixa-a-Nova apresenta um ligeiro aumento do passivo exigível comparativamente com o ano de 2016, resultando no aumento do valor das dívidas a terceiros de curto prazo e na diminuição das dívidas de médio e longo prazo. -----

-----A capacidade do Município de financiar o seu ativo através de capitais próprios sem ter que recorrer a empréstimos de médio e longo prazo, medida através do grau de autonomia, evidencia um desempenho estável, com um ligeiro decréscimo em 2017, face ao ano anterior, dado que passa de 77,07% para 76,27%. -----

-----No fundo, a autarquia apresenta níveis elevados de autonomia financeira, de cobertura do imobilizado e bons níveis de solvabilidade, o que nos permite concluir que o Município de Condeixa-a-Nova encontra-se em equilíbrio de médio e longo prazo. O endividamento de longo prazo continua a descer de forma acentuada (-8,8% face a 2016). -----

O Município apresenta uma capacidade de endividamento confortável e está manifestamente fora da zona de risco, em termos de cumprimento da Lei das Finanças Locais. O limite à dívida total das operações orçamentais é de 14.582.377,00 €, sendo a dívida total excluindo as operações não orçamentais, no valor de 2.995.111,00 €. -----

-----A política financeira do Município de Condeixa-a-Nova vai no sentido de uma redução programada e gradual da dívida total, incluindo quaisquer formas de endividamento: contratos de locação financeira, empréstimos, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações não orçamentais. -----

-----Durante o ano de 2017 e de acordo com as novas regras de cálculo do prazo médio de pagamentos por parte do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, fornecido pela DGAL, o prazo médio de pagamentos foi superior ao praticado nos anos anteriores, tendo-se situado durante o ano de 2017, no valor médio de 58 dias, mas mesmo assim muito inferior aos 90 dias (limite estipulado por lei). -----

-----De seguida, o Sr. Presidente colocou à votação os Documentos supra mencionados. -

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova, referentes ao ano económico de 2017. -----

-----Deliberou ainda a Câmara Municipal, enviar os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, nos termos da alínea j) do artigo 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Autarquias Locais. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.5. Apreciação da certificação legal de contas e parecer sobre as mesmas, emitido pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foram presentes os documentos mencionados em epígrafe, apresentados pelo Revisor Oficial de Contas, para apreciação, nos termos previstos nos artigos 76º e 77º da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 6.-----

-----A Câmara Municipal apreciou os documentos supra mencionados e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, aprová-los, indicando que os mesmos devem ser presentes ao Órgão Deliberativo, juntamente com os Documentos de Prestação de Contas agora aprovados, de acordo com os artigos 76º e 77º da Lei número 73/2013, de 3 de setembro.-----

2.6. Aprovação da Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018.

-----Foi presente a Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a presente Revisão, e submete-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Autarquias Locais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Concurso Público com Publicação no JOUE de Aquisição de Serviços para Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova - Constrangimentos ocorridos na Plataforma Eletrónica – Proposta entrada fora de prazo.

-----Foi presente o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do Serviço Jurídico da Câmara Municipal, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

-----A Câmara Municipal analisou a referida informação e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, considerar os fundamentos apresentados pela



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

empresa Gesinserde – Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda. e admitir a proposta da empresa em questão a concurso. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

4.2. Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado com a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova. - Ratificação de despacho.

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de abril de 2018, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, em que determinou a escolha do procedimento, a aprovação do processo de concurso, a designação do Júri e a designação do Gestor de Contrato, relativo à Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado com a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supra identificado, ao abrigo do número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Autarquias Locais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

4.3. Consulta Prévia para Aquisição de Serviços de Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível - Relatório Final do Júri, Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato.

-----Foi presente o relatório final do concurso mencionado em epígrafe, elaborado pelo Júri nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----De acordo com o relatório e proposta apresentados pelo Júri do concurso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada: “Aquisição de Serviços de Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível – Rede Viária Municipal” à firma “Ecorede – Engenharia e Serviços, SA”, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de 208.500,00 euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato de adjudicação, nos termos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2017/15 em nome de Maria Helena Torres Ramos Basílio Duarte, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Travessa do Hospício, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente ao deferimento do pedido e emissão da respetiva certidão para constituição do prédio em regime de propriedade horizontal.-----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 16/04/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 16/04/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, devendo para o efeito ser emitida a certidão de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, uma vez que as frações autónomas, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.2. Processo nº 01/2017/58 em nome de Anabela Maria Martins Ledo, para obras de demolição de edifício em ruínas e obras de construção de habitação e muros, sito em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº 01/2017/58 em nome de Anabela Maria Martins Ledo, para obras de demolição de edifício em ruínas e obras de construção de habitação e muros, sito em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação. ---



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 10/04/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 16/04/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 12. -----

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 24 meses conforme proposto pelo requerente; ---

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia eletrotécnica (fichas eletrotécnicas) com o respetivo termo de responsabilidade do técnico, projeto de instalação de gás devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Verificando-se que é proposta uma intervenção no espaço público sobre a valeta, para alargamento do acesso ao lote que atualmente é pedonal, deverá, juntamente com os projetos de especialidades, apresentar pormenor da solução proposta de atravessamento da valeta, que deverá ter parecer favorável da Divisão de Obras. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Processo nº 01/2017/47 em nome de António Simões dos Santos Devesa e Maria Amélia Dias Ferreira, para alterações ao projeto de arquitetura referente a obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio e serviços, sitas em Quinta das Dadas, União das Freguesias de Sebal e Belide, aprovado em reunião de Câmara de 14/03/2018.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente a alterações ao projeto de arquitetura para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio e serviços, sito em Quinta das Dadas, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 16/04/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 16/04/2018, da qual se junta fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 13. -----

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----Deverá cumprir as condições dadas no parecer favorável das infraestruturas de Portugal, S.A, ofício ref. 124CBR180105 de 09.01.2018 (folha 86 do processo).-----

-----Verificou-se que a planta da proposta indica duas frações A e B. Contudo, não foi apresentada qualquer proposta de constituição de propriedade horizontal pelo que, caso essa seja a intenção do requerente, deverá apresentar a referida proposta que deverá abranger igualmente o edifício existente no terreno com alvará de utilização para “ocupação-armazém” n.º 3/97. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.4. Processo nº 01/2017/55 em nome de Magda Joana Amado Loureiro, para obras de construção de habitação e muros, sitas em Murteiras (Casal dos Balaus), União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à construção de habitação e muros, sitas em Murteiras (Casal dos Balaus), União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 13/04/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 16/04/2018, da qual se junta fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 14. -----

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 24 meses conforme proposto pela requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deverá ceder para o domínio público uma área de 71.86m² entre a via pública e a frente de terreno confinante com a mesma (folha 54 do processo), sendo proposta a sua pavimentação com pavê de betão, ao nível da faixa de rodagem (solução semelhante à existente ao longo da via pública). -----

-----O projeto de arranjos exteriores deverá contemplar a pormenorização da pavimentação da área de cedência, bem como a solução proposta para o acesso automóvel sobre a valeta existente. -----

-----No local não existe rede de saneamento, pelo que o projeto de águas residuais deverá prever a construção de fossa séptica. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.5. Processo nº 10/2018/73 - Autorização da emissão de licença especial de ruído, requerida por Gestão do Meio Ambiente Ld.^a, para ratificação do ato administrativo datado de 12/04/2018, nos termos do nº3 do artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo.

-----Foi presente uma informação técnica datada de 12/04/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12/04/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 15, referente ao processo mencionado em epígrafe, com vista à ratificação do ato praticado por despacho de 12/04/2018 pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao deferimento da autorização da emissão de licença especial de ruído para montagem de barreiras acústicas na Autoestrada nº1 entre o Km 181 e 179.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supra identificado, ao abrigo do número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Autarquias Locais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.6. Obras de adaptação na loja 4 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, requeridas por Leonel Carvalho.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente uma informação jurídica datada de 10/04/2018, com o registo interno nº4127, sobre a qual recai despacho superior, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 16. -----

-----Foi presente ainda uma informação da Arq. Ana Moreira, de 19/12/2017, com o registo interno nº13519, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 17.-----

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as obras de alteração de fachada a levar a efeito na loja 4 no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova [que se traduzem na abertura de 2 vãos exteriores em 2 fachadas do mercado municipal - uma de acesso ao armazém e outra de acesso à loja, uma vez que não é possível garantir o acesso pelo interior do mercado em virtude do seu horário de funcionamento], devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----As obras de alteração da fachada não poderão comprometer as eventuais infra-estruturas que se encontrem instaladas no local de abertura dos vãos, isto é, não podem os vãos comprometer o correto funcionamento das mesmas, sendo da responsabilidade do requerente, Sr. Leonel, a sua reposição, devendo os trabalhos ser acompanhados pelos Serviços Municipais; -----

-----Que seja criado um percurso acessível, livre de obstáculos, nos termos do Decreto-Lei nº163/2006, de 08 de Agosto, correspondente a uma largura de 1,2m; -----

-----Se porventura, as obras vierem a colidir com a esplanada, não sendo portanto possível o seu reposicionamento, no sentido de se salvaguardar de forma equitativa e justa ambos os interesses, e atendendo aos Princípios Gerais da Administração Pública, nomeadamente os Princípios da Proporcionalidade, da Justiça, da Razoabilidade e da Boa – Fé, deverá proceder-se à redução da esplanada;-----

-----As obras a efetuar ficarão condicionadas à regularização de todas as rendas que se encontram em atraso, num prazo a estabelecer superiormente, sem o qual deverá ser considerado sem efeito o deferimento das obras de alteração preconizadas. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.7. Requerimento apresentado por Maria Isabel Dartout Martha, representante da empresa Q.M.R – Sociedade Agrícola, Lda. relativamente à apresentação de proposta de emissão de declarações relativas ao projeto de recuperação do lagar e do Moinho, integrados na Quinta do Moinho do Rei, em Alcabideque, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o requerimento mencionado em epígrafe, com o registo de entrada nº 3609 de, 05/04/2018, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a apresentação de proposta de emissão das declarações relativas ao projeto de recuperação do Lagar e do Moinho integrados na Quinta do Moinho do Rei, em Alcabideque, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, de modo a instruir candidatura aos apoios do PDR 2020, Medida 10 LEADER – Operação 10.2.1.6 renovação de aldeias do DLBC/Rural TERRAS DE SICÓ 2020.-----

-----Foi presente também uma informação Técnica datada de 19/04/2018, elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 18.-----

-----De acordo com a proposta de deliberação apresentada pelos respetivos serviços a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nada a obstar à emissão das declarações a instruir a referida candidatura, atendendo a que o Moinho e Lagar insere-se nas estruturas tradicionais associadas à atividade agrícola e enquadra-se no património com interesse municipal e outro património com interesse, identificado na lista do anexo I do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que embora não estando classificado assume importância no âmbito do património concelhio a nível histórico, cultural e arquitetónico, considerando-se assim, que o projeto apresentado, tal como se encontra delineado na memória descritiva apresentada, se enquadra e acrescenta valor à estratégia de preservação e valorização que o Município de Condeixa-a-Nova tem procurado promover de preservação das memórias populares acerca do passado de Condeixa-a-Nova e de transmissão às gerações mais nova, patente em ações como o ciclo de viagens “ Histórias da Vila” e no apoio dado a iniciativas de entidades locais [como a edição do livro “A Moagem em Condeixa-a-Nova, Moinhos e Moleiros”]. -----

-----Apesar da intervenção em questão ainda não se localizar em área de Reabilitação Urbana, considerando que durante o corrente ano é intenção que seja delimitada a área de Reabilitação Urbana na Vila de Alcabideque, tendo em consideração os valores patrimoniais e culturais que inclui, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que as declarações a emitir deverão considerar os seguintes âmbitos:-----

-----Património Cultural – enquadrando a operação na valorização do património cultural na ótica do interesse coletivo com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere;-----

-----Património Natural – enquadrando a operação na valorização do património natural na ótica do interesse coletivo com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Valorização Territorial – Enquadrando a localização em área de Reabilitação Urbana e identificada em Plano de ação de uma Estratégia de eficiência Coletiva. -----

-----De referir que a declaração relativa á valorização territorial deverá ser adaptada para responder à situação em concreto conforme permite a minuta de declaração.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e 30 minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO